

DECRETO N.º 51.874, DE 08/09/2026.

**CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, DE 02 DE ABRIL DE 1990, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 22 E SEGUINTE DA LEI N.º 4.695, DE 02/04/2024, DO DECRETO N.º 49.994, DE 23/10/2025 E,

CONSIDERANDO que a servidora, esteve de licença para tratamento de saúde/atestados, conforme afastamentos registrados em sua ficha funcional;

CONSIDERANDO que a servidora esteve afastada por 111 (cento e onze) dias após 02/04/2024, data em que a Lei n.º 4.695/2024 entrou em vigor;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) faz jus ao somatório de 30 (trinta) dias de afastamento, dentro do interstício de 03 anos, conforme Art. 34 da Lei n.º 4.695 de 02/04/2024;

CONSIDERANDO que, por esses motivos, a servidora que faria jus a avaliação para uma possível progressão em 01/2026, postergou o período de avaliação e passou a ter direito em 04/2026, data em que completou 03 (três) anos de efetivo exercício;

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido a servidora **FABIOLA MACHADO DE SOUZA**, matrícula n.º 24.314, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica – Fundamental Anos Iniciais progressão horizontal passando para cód./classe – referência “MG25-II/4”, referente a aquisição dos direitos ocorrida em 04/2026 conforme documentos contido no Processo Eletrônico n.º 38.108/2026.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de setembro de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal